



frios variados; – Bolos (2 tipos); – Sucos 2 (dois) sabores; – Água saborizada (2 sabores); OBS: Fornecer louças, mesas, toalhas e 1 garçom para cada 10 pessoas. No valor unitário de R\$ 28,25 (vinte oito reais e vinte e cinco centavos). – **ITEM 03 - Quantidade solicitada: 180 (cento e oitenta) unidades – Detalhamento:** Serviços de Lanche Rápido para evento de no mínimo 20 pessoas – Sanduíche ou salgadinhos (fritos e assados); – Café puro e com leite; ou Suco 1 (um) sabor; ou Chocolate quente; – Água com e sem gás; – Água saborizada (2 sabores); Obs.: Fornecer louças, mesas, toalhas e 1 garçom para cada 10 pessoas, no valor unitário de R\$ 21,00 (Vinte e um reais). Valor total da compra R\$ 8.865,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) **A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado às fls. 47 e 48 dos autos, assinada em 13/09/2019.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas.
Manaus, 05 de Fevereiro de 2020.

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2019/4600 – Ata de Registro de Preços nº 74/2018 do Pregão Eletrônico nº 67/2018 - TJAM – Registro de Preços para eventual aquisição do serviço de **BUFFET**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 595 (quinhentas e noventa e cinco) unidades. Fornecedor: PANIFICADORA MASTER PAN LTDA (CNPJ: 13.014.296/0001-41).** – **ITEM 04 - Quantidade solicitada: 595 (quinhentas e noventa e cinco) unidades – Detalhamento:** Serviços de Lanche rápido para evento de no mínimo 20 pessoas – Sanduíches Naturais; – Salgados assados; – Mini bisnaguinha de leite com frios variados; – Café puro e com leite; ou Suco 1 (um) sabor; ou Chocolate quente. OBS: Fornecer louças, mesas, toalhas e 1 garçom para cada 10 pessoas, no valor unitário de R\$ 21,00 (Vinte e um reais). Valor total da compra R\$ 12.495 (Doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais) **A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado às fls. 35 e 36 dos autos, assinada em 25/02/2019.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas.
Manaus, 05 de Janeiro de 2020.

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 009/2020 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Nº 002/2020-TJ
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/020253-TJ
3.DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI.
5.OBJETO: O presente acordo tem por finalidade a conjugação de esforços com vistas ao desenvolvimento de ações de responsabilidade social, fora do ambiente carcerário, para promover apoio psicopedagógico às pessoas, especificamente, beneficiadas com a Liberdade Provisória.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução do presente acordo não importará na realização de quaisquer despesas às partes convenientes.
7. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos

períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 03 de fevereiro de 2020.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 012/2020 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE:Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 008/2019-TJ
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/000680-TJ
3.DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020
4.PARTÍCIPES:Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM
5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inserção da alínea “c” na cláusula primeira, subitem 1.1. do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2019-TJAM, cujo objeto é a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Benjamin Constant/AM, sem a incidência de ônus ao TJAM, da seguinte forma:
c) Reforma e/ou manutenção predial do imóvel destinado ao funcionamento do Fórum de Justiça da Comarca de Benjamin Constant/AM.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução do presente acordo não importará na realização de quaisquer despesas às partes convenientes.
7. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica n.º 008/2019-TJAM.

Manaus, 05 de fevereiro de 2020.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 216/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Cessão Gratuita de Uso Nº 002/2019-TJ
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/031025-TJ
3.DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Juruá/AM.
5.OBJETO: Constitui objeto do presente termo a cessão de uso de área, a título não oneroso, de bem imóvel afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado como Prédio comercial, com 724,61m² de área total e 516,00m² de área edificada, composto por 02 (dois) pavimentos, sendo o primeiro andar constituído por 09 (nove) salas e 02 (dois) banheiros; e, o segundo andar por 08 (oito) salas e 02 (dois) banheiros, localizado no Município de Juruá, Estado do Amazonas, à Rua Samuel Amaral, n.º 02, MiniShop, Bairro Centro, CEP: 69.520-000.
6.FUNDAMENTAÇÃO: Art. 116, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas e art. 37, “caput”, da Constituição Federal de 1988.
7.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente cessão não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes, a não ser as decorrentes da utilização do bem, objeto deste instrumento, as quais correrão à conta do Cessionário.
8.VIGÊNCIA: A presente cessão terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 05 de dezembro de 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas